



Lei N.º 3576 de 05 de maio de 1978

Reconhece de utilidade pública a Associação Recreativa dos Servidores da TELEPISA.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Recreativa dos Servidores da TELEPISA, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO